



**Decreto N° 87 - de 01 de Junho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas			
2.06.01.15.452.0006.2.0034-200 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	20.000,00
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade			
2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	30.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0053-229 - 3.3.90.93.00	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	100,00
Total da Unidade 09		----- R\$	100,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	27.275,86
2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	87.275,86
Total da Unidade 11		----- R\$	87.275,86
Total da Instituição 02		----- R\$	117.375,86
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>117.375,86</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Junho de 2022

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91

*Luzimar de Moura Benfica*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia 05 de junho de 2022*

*Gláucia Suelen Vani Alves*

Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.408.696-08  
Assessor(a) de Gabinete